



Conselho Municipal da Assistência Social  
Av. Queiroz Pessoa s/n.  
Município de Banabuiú  
Biênio 2019 - 2021

## RESOLUÇÃO Nº 14/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Banabuiú, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 – LOAS, pela Lei Municipal nº195/1995 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão paritário, deliberativo, consultivo e permanente, tendo como objetivo dispor sobre a organização e implementação das Políticas de Assistência Social no âmbito do município de Banabuiú;

**CONSIDERANDO** a importância de organização e execução das atividades da Política de Assistência Social e publicização pela Gestão Municipal;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária tomadas na realizadas no dia 30 de Julho de 2021.

### Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Banabuiú - CE, após apreciação e discussão com os membros deste conselho.

Art.2º. Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado e constado em ATA, de 08 de novembro de 1995, e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Banabuiú, 30 de Julho de 2021.

Eliabe Lourenço de Oliveira  
Eliabe Lourenço de Oliveira  
Presidente do CMAS